

Ata N.º 3 - 09/05/2023

ANEXO I

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO DE 1 TÉCNICO SUPERIOR EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDE-TERMINADO PARA A DIVISÃO JURÍDICA, FISCALIZAÇÃO E AMBIENTE (ASSESSORIA JURÍ-DICA)

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º da Portaria n.º 233/2022 de 9/09, tornam-se públicos os resultados do primeiro método de seleção, avaliação curricular e prova de conhecimentos escrita, referente ao procedimento concursal comum para contratação de 1 técnico superior em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a Divisão Jurídica, Fiscalização e Ambiente (Assessoria Jurídica), aberto pelo Aviso (extrato) n.º 4456/2023, publicado na 2.ª série, n.º 43 do Diário da República de 1 de março de 2023.

Lista Classificativa Intermédia (Avaliação curricular e Prova de conhecimentos escrita)

Candidatos aprovados

(Transitam para o método de seleção seguinte)

Avaliação Curricular

Prova de conhecimentos escrita

Vitor Lopes Varellao9,50 valores

Candidatos Excluídos

Por classificação inferior a 09,50 valores na prova de conhecimentos escrita

Cincinnatus Maroni Mascarenhas	02 , 95 valores
Liliana Alexandra Abrantes Cunha	01,90 valores
Maria José Pereira Santinhos Dâmaso	06,90 valores
Rita Patrícia Gonçalinho de Campos	08,20 valores
Telma Sofia Ferraz Brito de Sousa Gonçalves	08,20 valores

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.



• Por falta de comparência na prova de conhecimentos escrita

Ana Maria Pinto Bastos Esteves Pinheiro
Ana Rita Gonçalves Veloso
Diogo Filipe dos Santos Castro
João Carlos Drummond Piteira Vaz de Barros
Luís Filipe Tavares Margalho
Luis Guilherme Marques Gaspar
Maria da Graça Bernardo Marujo
Milton Sérgio Alvez Brochado
Ondina Mafalda Ribeiro Seixas Soeiro
Patrício Miguel Custódio Mata
Susana Isabel da Paz Pereira

A Presidente Júri

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.